



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

LEI Nº 1.822/2004

Autoriza o Poder Executivo alienar ações de propriedade do Município junto a empresa Brasil Telecom S.A., e dá outras providências

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na forma do que dispõe os atos normativos que regulam a matéria **69.295 (sessenta e nove mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias e 3.206.468 (três milhões, duzentas e seis mil e quatrocentas e sessenta e oito) ações preferenciais de propriedade do Município junto a empresa Brasil Telecom S.A., conforme extrato bancário anexo.**

ARTIGO 2º As ações mencionadas no artigo 1º desta Lei tem seu valor fixado pelo índice da Bolsa de Valores, e de tal forma variável de acordo com as flutuações do mercado.

ARTIGO 3º As ações serão negociadas através de corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, junto à Bolsa de Valores do Estado de São Paulo-BOVESPA.

ARTIGO 4º Os recursos apurados com a venda das ações mencionadas no artigo 1º desta lei serão destinados às despesas de capital do município, cujas dotações encontram-se consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 30 DE JULHO DE 2004**


**EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	63664
DATA	30/07/2004
RECEBIDO:	
VISTO:	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal
Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Bairro Dom Bosco
C.Postal 30 – Fax (067)231-2959 – CEO 79.301-970
Corumbá - MS